

ANO 2014 .....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2014 .....

OBJETO Concede o Diploma de Reconhecimento Público em comemoração ao  
Dia Internacional da Mulher, que especifica e dá outras providências. ....

Apresentado em sessão do dia 24/02/2014 - Sessão Extraordinária .....

Autoria Mesa Diretora .....

Encaminhamento às Comissões de .....

Prazo final .....

Aprovado em 24 / 02 / 2014 .....

Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei nº Dec .....

Lei nº Dec Leg 424/2014 .....



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

### **DECRETO LEGISLATIVO N. 424, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014**

**Concede o Diploma de Reconhecimento Público em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que especifica e dá outras providências.**

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições, legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

#### **Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Nos termos do Decreto Legislativo n. 404/2013, de 25 de março de 2013, fica concedido o Diploma de Reconhecimento Público às mulheres:

Alessandra Nicolau Pinheiro Fernandes  
Aline Rodrigues Rezende  
Apparecida Aurea Marques  
Dirce Vianna  
Edna Aparecida Soares de Carvalho  
Eliane Lavesco Massa Inocência  
Generosa Bifon Ferrari  
Irene Maria Marangoni Mignolo  
Márcia Maria Vieira de Andrade Mendonça  
Maria Izildinha Dias Dionísio  
Maria Miranda Rasteiro  
Maria Teresa Santana Gallo  
Osória Lopes José de Andrade  
Sílvia Helena Rodrigues  
Simone Cristina Paula de Alencar Inácio  
Sônia Maria Ferreira Penna  
Yolanda Rustice Tosta  
Zuleica Chubba

**Art. 2º** O diploma mencionado no artigo anterior será entregue em solenidade nesta Casa de Leis no dia 07 de março de 2014, às 20h.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





## **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**Art. 4º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de fevereiro de 2014.

  
**Angelo Rafael Latorre Daolio**  
**PRESIDENTE**

  
**Luiz Carlos de Freitas**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**José Roberto De Rosis Mazzeu**  
**2º SECRETÁRIO**

**"Deus Seja Louvado"**  
**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## DECRETO LEGISLATIVO N. 424, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

**Concede o Diploma de Reconhecimento Público em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que especifica e dá outras providências.**

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições, legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

### **Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Nos termos do Decreto Legislativo n. 404/2013, de 25 de março de 2013, fica concedido o Diploma de Reconhecimento Público às mulheres:

Alessandra Nicolau Pinheiro Fernandes  
Aline Rodrigues Rezende  
Apparecida Aurea Marques  
Dirce Vianna  
Edna Aparecida Soares de Carvalho  
Eliane Lavesco Massa Inocência  
Generosa Bifon Ferrari  
Irene Maria Marangoni Mignolo  
Márcia Maria Vieira de Andrade Mendonça  
Maria Izildinha Dias Dionísio  
Maria Miranda Rasteiro  
Maria Teresa Santana Gallo  
Osória Lopes José de Andrade  
Sílvia Helena Rodrigues  
Simone Cristina Paula de Alencar Inácio  
Sônia Maria Ferreira Penna  
Yolanda Rustice Tosta  
Zuleica Chubba

**Art. 2º** O diploma mencionado no artigo anterior será entregue em solenidade nesta Casa de Leis no dia 07 de março de 2014, às 20h.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**Art. 4º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de fevereiro de 2014.



**Angelo Rafael Latorre Daolio**  
**PRESIDENTE**



**Luiz Carlos de Freitas**  
**1º SECRETÁRIO**



**José Roberto De Rosis Mazzeu**  
**2º SECRETÁRIO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo n. 03/2014, de autoria da Mesa Diretora.

**Ementa: Concede o Diploma de Reconhecimento Público em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que especifica e dá outras providências.**

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer

.....*Regularidade*.....

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2014.

*[Handwritten signature]*  
**Paulo Henrique Ignácio Pereira**  
**RELATOR**

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

*[Handwritten signature]*  
**José Roberto de Rosís Mazzeu**  
**PRESIDENTE**

*[Handwritten signature]*  
**Juliano Cesar Rodrigues**  
**MEMBRO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo n. 03/2014, de autoria da Mesa Diretora.

**Ementa:** Concede o Diploma de Reconhecimento Público em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que especifica e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

*(recomendação)*

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2014.

*Elis*  
**Tiago Bosco de Souza Elias**  
**RELATOR**

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

*Nasser*  
**Nasser José Delgado Abdallah**  
**PRESIDENTE**

*Luiz Carlos de Freitas*  
**Luiz Carlos de Freitas**  
**MEMBRO**









# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2014:

Concede o Diploma de Reconhecimento Público em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que especifica e dá outras providências.

## PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

Diante das atribuições pertinentes ao Assistente Jurídico – Legislativo (Resolução 74/2003) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO em epígrafe, o qual concede “**Diploma de Reconhecimento Público**” em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 08 março de cada ano.

Isto posto, passo a dar meu parecer.

## EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

### DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a concessão de “**Diploma de Reconhecimento Público**” em comemoração ao Dia Internacional da Mulher se insere dentre as matérias de interesse local.

### DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Para situações como esta, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê a edição de decretos legislativos no artigo 18, inciso XVII e seu parágrafo único e no art. 68. O mesmo ocorre com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro nos artigos 156 e 157, inciso IV:

**ARTIGO 156** - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

**ARTIGO 157** - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

**IV** - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;

A respeito do DECRETO LEGISLATIVO discorre Hely Lopes Meirelles nos seguintes termos:

- Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. O Decreto Legislativo não é lei nem ato simplesmente.

“Deus seja louvado”





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-administrativa de efeitos externos e impositivo para os seus destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e generalidade da deliberação do Legislativo sancionada pelo Executivo; não é ato simplesmente administrativo porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário sobre assuntos de interesse geral do município mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernente a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos; e demais deliberações do plenário sobre atos provindos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município (vide Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, Malheiros Editores pág. 659/660).

Diante do exposto, não vejo qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não vejo óbice à aprovação da presente iniciativa.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 24 de fevereiro de 2014.

Antonio Alberto Camargo Salvatti  
Assistente Jurídico Legislativo  
OAB/SP 112.825.

*“Deus seja louvado”*





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 24 / 03 / 14

Angelo Rafael Latorre Daolio  
PRESIDENTE

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2014

**Concede o Diploma de Reconhecimento Público em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que especifica e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das suas atribuições, legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria da Mesa Diretora:

**Art. 1º** Nos termos do Decreto Legislativo n. 404/2013, de 25 de março de 2013, fica concedido o Diploma de Reconhecimento Público às mulheres:

Alessandra Nicolau Pinheiro Fernandes  
Aline Rodrigues Rezende  
Apparecida Aurea Marques  
Dirce Vianna  
Edna Aparecida Soares de Carvalho  
Eliane Lavesco Massa Inocêncio  
Generosa Bifon Ferrari  
Irene Maria Marangoni Mignolo  
Márcia Maria Vieira de Andrade Mendonça  
Maria Izildinha Dias Dionísio  
Maria Miranda Rasteiro  
Maria Teresa Santana Gallo  
Osória Lopes José de Andrade  
Sílvia Helena Rodrigues  
Sônia Maria Ferreira Penna  
Yolanda Rustice Tosta  
Zuleica Chubba

**Art. 2º** O diploma mencionado no artigo anterior será entregue em solenidade nesta Casa de Leis no dia 07 de março de 2014, às 20 h.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**Art. 4º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de fevereiro de 2014.

  
**Angelo Rafael Latorre Daolio**  
**PRESIDENTE**

**Luiz Carlos de Freitas**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Nasser José Delgado Abdallah**  
**VICE-PRESIDENTE**

**José Roberto De Rosis Mazzeu**  
**2º SECRETÁRIO**

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa atender ao Decreto Legislativo n. 404/2013, agradecendo com o Diploma de Reconhecimento Público as mulheres que se destacaram em trabalhos sociais, conforme indicações enviadas a esta Casa de Leis.

